



EDITAL Nº 18/2021

SELEÇÃO PARA GRUPO DE PESQUISA EM “PROCESSO CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS” DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

A Reitora da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13, inciso IV, do Estatuto da Universidade, torna pública que estão abertas as inscrições, exclusivamente aos alunos da Universidade Católica do Salvador, de seleção de membros para o Grupo de Pesquisa em “**PROCESSO CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS**” – PERÍODO 2021.2, sob a Coordenação do Prof. Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR e da Profa. Ma. ANDREA BOCZAR LINS SANT'ANA, devidamente registrado no CNPQ, na UCSal, nos moldes a seguir ordenados.

1. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do grupo de pesquisa são:

- I. Fortalecer os estudos desenvolvidos pelo Programa de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Católica do Salvador (UCSal), relacionados à área de Direito Constitucional e Processo Constitucional;
- II. Desenvolver atividades de pesquisa, promover a realização de debates e seminários, produzir e publicar artigos científicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição para o processo seletivo será de **05 a 15 de julho de 2021**.

2.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá estar regularmente matriculado na Graduação em Direito ou Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania, da Universidade Católica do Salvador.



2.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do endereço eletrônico selecaoconstitucionaldf@gmail.com, para o qual o candidato deverá enviar um *e-mail* tendo como assunto **“INSCRIÇÃO – GRUPO DE PESQUISA EM PROCESSO CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS (UCSAL)”**, contendo:

I – No teor do e-mail:

- a) Nome completo;
- b) O semestre de ingresso
- c) Número de matrícula;
- d) Telefone para contato;
- e) E-mail;
- f) Link do currículo Lattes atualizado;

II – Anexo ao e-mail:

- a) Declaração expressa de que possui disponibilidade para estar presente nas reuniões;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Compromisso de apresentar um artigo versando sobre a temática do Grupo no prazo acordado ao longo das reuniões.
- e) Redação de no máximo duas laudas (observando as normas da ABNT) acerca do seguinte tema: **“Efetividade dos Direitos Fundamentais, Mínimo Existencial e reserva do possível”**.

Parágrafo Único: A confirmação de inscrição será enviada em momento posterior ao da inscrição, conforme o seu regular processamento, através do e-mail (selecaoconstitucionaldf@gmail.com).

2.4 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, incluindo eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A Coordenação do Grupo de Pesquisa em “PROCESSO CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS” (UCSAL) não se responsabilizará por solicitações de inscrição extemporâneas, não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou



por procedimento indevido dos usuários, bem como as inscrições efetuadas por outros meios que não via e-mail.

Parágrafo único: Esta condição poderá ser excepcionalizada a depender do caso concreto em comento.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo facultado ao Professor Coordenador do Grupo de Pesquisa o direito de não homologação das inscrições incompletas ou inverídicas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo consistirá em análise curricular, avaliação de redação e entrevista virtual.

Parágrafo único. O link para a entrevista virtual será encaminhado por e-mail aos selecionados após análise de documentação e avaliação da redação dos candidatos.

3.2 Serão admitidos por meio desta seleção até 06 (seis) pesquisadores, sendo 2 (dois) da Graduação em Direito, 2 (dois) do Mestrado e 2 (dois) do Doutorado do PPG/PSC da UCSAL.

Parágrafo único: Farão automaticamente parte do Grupo de Pesquisa os orientandos da Graduação e Pós-Graduação do Coordenador, Prof. Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR.

4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 31/07, através dos meios usuais de comunicação da Faculdade, assim como por meios eletrônicos e redes sociais do GP.

5. DOS DEVERES DO APROVADO

O candidato aprovado tem o compromisso de apresentar, ao final do período de um ano (ou ao término das atividades do grupo), um artigo acadêmico versando sobre os temas estudados.



6. DAS PENALIDADES

O candidato que reiteradamente demonstrar falta de comprometimento para com o Grupo, seja por inassiduidade ou desídia para com as atividades desempenhadas, poderá, a critério da Coordenação, ser excluído do Grupo.

7. DAS REUNIÕES DO GRUPO DE PESQUISA

As reuniões ocorrerão sempre as sextas-feiras, a cada quinze dias de cada mês, sendo transferida para sexta-feira subsequente, caso a primeira seja feriado nacional ou local, das 14hs às 16 hs, na Faculdade de Direito da UCSal (Campus Federação), podendo ocorrer, em função da pandemia, de forma virtual.

Parágrafo único. O cronograma de atividades do Grupo será definido pela Coordenação quando do início das atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não produção científica bem como a ausência dos pesquisadores aprovados neste Processo Seletivo às atividades regulares do Grupo de Pesquisa em Processo Constitucional e Direitos Fundamentais, serão analisadas pela Coordenação, podendo resultar no desligamento do pesquisador do Grupo.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 30 de junho de 2021.

Prof.^a Dr.^a Silvana Sá de Carvalho

Reitora